



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 6/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 12 de março de 2020

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Distribuição de Pelouros do Presidente da Câmara Municipal e Respetivos Vereadores, para conhecimento da Câmara Municipal
- 3.2. Proposta para aprovação da Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural - Rede Cultura 2027 Leiria - Cooperativa de Responsabilidade Limitada.
- 3.3. Proposta para aprovação de patrocínio para visita de estudo a Londres de Alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos residentes em Pedrógão Grande.
- 3.4. Proposta para Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal - Aprovação da Minuta do Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do CENTRO 2020
- 3.5. Proposta para aprovação de hasta pública, para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo de Vale de Góis, Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.
- 3.6. Proposta de aprovação do corte Trânsito e Estacionamento durante as Cerimónias da Semana Santa 2020:

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 11 de março de 2020:

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 21/02/2020 a 05/03/2020:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

5.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

5.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 21/02/ 2020 a 06/03/2020: Presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

5.2.1. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

5.2.1.1. Processo n.º 22/2018: Apresentado por Deolinda Maria Jesus Costa Santos, residente na Rua Antiga n.º 36 - Casal dos Arais - Pedrógão Grande, na qualidade de proprietária, solicitando a reconstrução total de habitação na sequência do Incêndio de 17/06/2017, e estando na fase de Aprovação de Arquitetura - Dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento sita em Rua Antiga n.º 36 - Casal dos Arais - Pedrógão Grande.

6. Setor de Obras Públicas

6.1. Proposta para aprovação da revisão do projeto da "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande.

6.2. Proposta de aprovação para abertura de Procedimento de Contratação Pública "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande"

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 17:30

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção

Reunião Ordinária 12-03-2020



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

- 1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Ata N.º 5/2020, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 27 de fevereiro, virá à próxima reunião de Câmara Municipal para aprovação, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Vereador António José Figueira Domingues começou por mostrar a sua preocupação em relação ao modo de atuação dos responsáveis da APIN – Empresa Intermunicipal do Pinhal Interior, face ao que se tem vindo a verificar desde que aquela empresa começou a operar. Salientou a necessidade de realização de reuniões esclarecedoras à população e referiu-se particularmente aos últimos acontecimentos, nomeadamente à tomada de posição da Câmara de Penacova, que por deliberação da sua Assembleia Municipal votou favoravelmente a sua saída da APIN, deixando de fazer parte do conjunto de municípios aderentes, afirmando tratar-se de um exemplo a seguir, caso não fossem criadas e garantidas condições e mecanismos de incentivos aos Municípios em geral e em especial aos mais carenciados. Considerou que a Autarquia deveria tomar uma posição clara e firme. A concluir disse perceber os pressupostos da criação da APIN pelos municípios como forma de em conjunto poderem ir buscar fundos comunitários de apoio a este setor, mas entende que o processo foi muito pouco claro e transparente, acabando mesmo por comprometer todo o processo. Teria tido sim um outro impacto na comunidade intermunicipal se tivesse sido bem conduzido.

O Vereador Nelson David Fernandes esclareceu que o saneamento já foi retirado das faturas, considerando que efetivamente estão a acontecer erros na transição de dados, em sua opinião acredita que se devem ao sistema de processamento ser diferente do utilizado pela Autarquia de Pedrógão Grande. Prosseguiu fazendo várias dissertações sobre o tema, concluindo que a APIN tem representantes/administradores, que são os Presidentes das Câmaras Municipais, o nosso tem representação na Assembleia Geral. A APIN fez um protocolo com os CTT para o atendimento ao público, o que possibilita a abertura do posto dos CTT em Pedrógão Grande. Contudo os serviços Municipais continuam abertos ao público para disponibilizar os formulários da APIN, nomeadamente: reclamações, alteração contrato, bem como qualquer outro assunto.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, disse tratar-se de um processo irreversível, como aliás já o tinha referido anteriormente, no entanto deixa um alerta para que o Município, nomeadamente na pessoas do Presidente da Câmara Municipal, esteja atento a todo o processo ligado à APIN, sentindo apreensão em relação ao “modus operandi” daquela empresa, considerando estarem agir de má fé com imposições aos Municípios, muitos deles com poucos recursos económicos e sendo a água um bem fundamental, um direito de todos, argumentou ainda estarem a ter um comportamento inapropriado para com aqueles. A terminar lamentou que não houve



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

esclarecimentos às populações e ainda que o Dr. Luís Matias, veio à sessão da Assembleia Municipal, mas concluiu ter sido pouco esclarecedor.

De seguida a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes mostrou o seu descontentamento em relação a todo o processo relacionado com a APIN, lamentando ainda que a Empresa em causa não tenha feito o trabalho preparatório que devia, como seria expectável. Disse ainda não concordar com o aumento substancial do custo da água para consumos mensais e especialmente com a nova taxa de IVA, na recolha do lixo, salientou que a tarifa social é pouco abrangente e considerou ainda que os Municípios não têm condições para pagamento de tais importâncias desadequadas às parcas reformas que recebem mensalmente. Ainda sobre o tema referiu que o Dr. Luís Matias esteve presente na sessão da Assembleia Municipal e em sua opinião não ter sido uma sessão produtiva e esclarecedora em relação ao tema APIN. A concluir disse não poderem ser comparados os diversos concelhos que fazem parte daquela empresa, nomeadamente que a Lousã não pode nem deve ser equiparada com Pedrogão Grande, sendo ainda de opinião que o senhor Presidente da Câmara Municipal como entidade máxima do concelho, deve zelar pelos interesses dos municípios e estar atento a esta realidade.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves disse que Penacova não seria um exemplo a seguir, mas disse que efetivamente as situações que tem estado a acontecer não são as melhores. Disse ainda ele e os colegas estarem a defender os interesses das populações e não concordou com a subida de preços, sendo ainda de opinião que deviam assumir os erros e esclarecer as populações, no entanto informa que amanhã haverá uma reunião às nove horas, com todos os intervenientes, representantes da APIN, Presidentes de Câmaras Municipais, ERSAR e inclusivamente com o Ministro da Tutela e dará amanhã feedback do tratado naquela reunião.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia entregou uma moção para ser transcrita para a presente Ata, a qual será posta a votação.

“Moção 12/3/2020

Considerando que a adesão à APIN- Empresa Intermunicipal do Pinhal Interior se baseou num conjunto de boas intenções e transparência de procedimentos.

Considerando que a entrada em atividade da APIN surpreendeu os consumidores do concelho com subida extraordinária dos custos como por exemplo:

- O aumento de mais de 50% no custo de água para consumos mensais de 6 a 15 metros cúbicos
- O aumento da tarifa fixa de remoção do lixo
- A introdução de IVA na recola do lixo

Considerando que



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

-Os custos de saneamento de águas residuais não podem ser sujeitos a manobras pouco claras da referida empresa, nomeadamente onde não existe rede de saneamento público

-Os dados pessoais não devem ser fornecidos a entidades estranhas àquelas a quem foram confiados pelos consumidores, sem autorização expressa

A APIN tem uma postura de imposição aos consumidores, não havendo sequer um serviço eficaz de atendimento

Propõe-se

*1- Que a CMPG- Câmara Municipal de Pedrógão Grande abra desde já um **serviço exclusivo de atendimento** aos munícipes para esclarecimento das tarifas e encaminhamento das reclamações*

*2- Que a CMPG convoque uma reunião com a APIN e a ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a fim de procurar soluções para minorar os custos e proceder ao ajustamento adequado à debilidade social do Concelho de **forma gradual** e tendo em consideração a tão falada proteção do Interior*

*3- Que a exemplo de Penacova (PS) seja convocada **Assembleia Municipal extraordinária** para análise da situação e eventual saída da APIN.”*

Posto a votação a presente Moção apresentada pelo Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, foi apreciada e votada:

Um voto contra do Vereador Nelson David Fernandes que disse que apesar de concordar no geral com a Moção apresentada pelo Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, disse não concordar com a proposta, pois relativamente ao ponto um e dois, disse já existir um serviço de atendimento aos Munícipes e não é pela votação nesta reunião; ponto dois- informa que vai acontecer amanhã uma reunião, como aliás já foi referido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e em relação ao ponto três, disse que face à tomada de posição relativamente aos pontos um e dois entende que a proposta do ponto três não está enquadrada e poderá ser votada noutra altura. Uma abstenção do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves; Três votos a favor do Vereador António José Figueira Domingues; Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia.

Seguidamente a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, passa a ler um documento que se transcreve:

“Quero deixar expresso neste Órgão Político a minha mais veemente repulsa e não aceitação do voto de louvor à vereadora Margarida Guedes, proposto por um Deputado Municipal do Partido Socialista e tacitamente aceite por todos os membros da mesma bancada, na Assembleia Municipal de Fevereiro, por entende-lo da maior hipocrisia dos membros dessa bancada e pior ainda, por entende-lo como uma ofensa e ataque pessoal e político a um eleito local pelo Partido Socialista, partido esse que deve ser honrado em todos os Órgãos Políticos Municipais, entre outras razões por ter merecido a confiança dos eleitores e não poder ser banalizado com atitudes de manobras políticas e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

eventuais benefícios pessoais. Quero deixar ainda, uma palavra de apreço ao civismo demonstrado pela bancada do Partido Social Democrata, nessa matéria, que soube honrar o seu papel de oposição no Órgão a que pertence”.

Ainda a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, colocou uma primeira questão ao Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente qual o papel do Eng.º Rui Alves na Câmara Municipal de Pedrógão Grande, uma segunda questão, em que pontos de situação se encontram os concursos para contratação de diversos trabalhadores para o Município, ainda outra questão prende-se com o Protocolo com a APFLOR- Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande e por último questiona o regresso da funcionária Isaura Antão, que se encontrava suspensa.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves respondeu às questões começando por referir o Eng.º Rui Alves estar a prestar serviços, como Consultor da Área de Proteção Civil.

Em relação à APFLOR existe um protocolo efetivamente, o qual virá à reunião de Câmara Municipal para apreciação e votação, disse que ainda não veio por falta de disponibilidade de tempo do Eng.º Florestal para rever o clausulado do mesmo. As Juntas de Freguesia do concelho tinham um protocolo individual e a Câmara Municipal outro, refere.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes salientou que a Câmara Municipal sempre apoiou e bem, pois trata-se de uma Associação do concelho, é preciso efetivamente prestarem um serviço de qualidade, não pode é deixar de ser pago.

Seguidamente o Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Divisão em Regime de Substituição para explicar qual o ponto de situação dos concursos, pelo que o próprio explicou sucintamente que o processo estava a decorrer, inclusivamente já se encontrava na parte da audiência prévia dos interessados/candidatos, estando já alguns dos métodos de seleção com data marcada.

A terminar este ponto o Presidente da Câmara Municipal prosseguiu e disse que em relação à trabalhadora Isaura Antão, que o processo disciplinar estava a decorrer no Tribunal Administrativo de Leiria, tendo havido recurso por parte dos arguidos e estava em fase final. Acrescentou que é a própria lei que determina o período máximo de suspensão, que foi atingido e determinou o regresso da mesma ao serviço.

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Distribuição de Pelouros do Presidente da Câmara Municipal e Respetivos Vereadores, para conhecimento da Câmara Municipal

Presente despacho do Presidente da Câmara Municipal relacionado com a distribuição de pelouros do Presidente da Câmara Municipal e respetivos Vereadores, pelo que foi tomado conhecimento.

3.2. Proposta para aprovação da Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural - Rede Cultura 2027 Leiria - Cooperativa de Responsabilidade Limitada.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presente proposta para aprovação da Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural- Rede Cultura 2027 Leiria- Cooperativa de Responsabilidade Limitada, o documento foi posto a votação e aprovado por unanimidade, tendo a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, dito votar favoravelmente com a salvaguarda de que não pode existir para o Município, ónus que venham a surgir, bem como não venha a ser pedida nenhuma contrapartida financeira nesta dissolução, pelo que o presente documento foi subscrito por todos.

Deliberação: A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.3. Proposta para aprovação de Patrocínio para visita de estudo a Londres de Alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos residentes em Pedrógão Grande.

1. Considerando que:

- Foi solicitado a esta autarquia o patrocínio para uma Visita de Estudo a Londres dos alunos do ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, como parte fundamental do processo de ensino da disciplina de Inglês;
- Que, fazem parte deste projeto três alunos pertencentes ao concelho de Pedrógão Grande, cujos nomes se encontrem em anexo;
- Que, estes alunos estudam no agrupamento de escolas de Figueiró dos Vinhos dada a inexistência de ensino regular de nível secundário no seu concelho de residência,
- Que esta autarquia tem vindo a apoiar iniciativas semelhantes, que visam o desenvolvimento social e cognitivo dos seus jovens, como incentivo a um ensino dinâmico e moderno, procurando ao mesmo tempo colmatar o fator de interioridade e assimetrias, assim como a dificuldade de acesso a diferentes instrumentos culturais;
- E que, a referida visita de estudo tem vindo a ser adiada por falta de recursos financeiros e por isso este apoio é essencial;
Propõe-se que, este Município patrocine a visita de estudo a Londres destes alunos de Pedrógão Grande, com o valor total de 210 euros, duzentos e dez euros, para apoiar as suas despesas de alimentação no período da Visita de Estudo, de 30 de abril a 03 de maio.

Deliberação: Após análise e discussão da proposta relacionada com os alunos a estudar no agrupamento de escolas de Figueiró dos Vinhos e dada a inexistência de ensino regular de nível secundário no concelho de residência, foi deliberado por unanimidade aprovar o patrocínio da visita de estudo a Londres destes alunos de Pedrógão Grande, com o valor total de 210,00€, (duzentos e dez euros), para apoiar as suas despesas de alimentação no período da Visita de Estudo, de 30 de abril a 03 de maio.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A presente proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.4. Proposta para Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal - Aprovação da Minuta do Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do CENTRO 2020.

1. Considerando que:

- Para concretização dos investimentos a realizar e já previamente aprovados, pelos órgãos municipais, e atento aos prazos tornou-se necessário celebrar o contrato de crédito a médio/longo prazo com o Banco BPI, S.A.;
- As cláusulas contratuais do referido contrato espelham a vontade das partes em consonância com o previamente aprovado;
- A Câmara Municipal, nos termos da alínea f), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, conjugada com a alínea f), do art.º 19.º, da Resolução n.º14/2011, de 16 de Agosto, do Tribunal de Contas, é a entidade competente para aprovar o conteúdo da minuta do contrato;
- O Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 02 de março de 2020, aprovou a minuta de contrato, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual;

2. Propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 02 de março de 2020, que aprovou as cláusulas contratuais referentes ao contrato crédito a médio/longo prazo celebrado com o Banco BPI, S.A.
- Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.5. Proposta para aprovação de hasta pública, para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo de Vale de Góis, Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

Deliberação: Após análise da proposta para aprovação em hasta pública, para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo de Vale de Góis, da freguesia e concelho de Pedrógão Grande, em que o valor base proposto no total



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7200,00€ (sete mil e duzentos euros), distribuído pelos doze meses, sendo que serão 600,00€ (seiscentos euros) mensais.

A presente proposta foi aprovada com dois votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves e Nelson David Fernandes, que justificaram a proposta e o valor, por entenderem que a entidade candidata ao concurso deverá ter a capacidade para realizar um bom trabalho em prol do Turismo, do Concelho duas abstenções do Vereador António José Figueira Domingues e Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e um voto contra da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, que justificou assim o seu voto deixando uma Declaração, para ficar em ata.

“Enquanto Vereadora entendo que a abertura do equipamento Parque de Campismo é absolutamente essencial para o concelho, por constituir uma resposta e uma mais valia sobejamente conhecida e utilizada; no entanto voto contra a proposta de concessão do direito de exploração do parque de campismo do vale de Góis, nos termos propostos, por entender que o montante proposto de 7200€ anuais é demasiado alto para um equipamento que se pretende que seja entregue a quem demonstre capacidade de gestão nessa matéria, a fim de o recapacitar como ponto de excelência no concelho, como já foi, o que será muito difícil nestes termos e poderá até propiciar a que a concessão fique deserta, o que tornará o processo mais complicado e menos transparente”.

O Presidente da Câmara Municipal, convidou o Executivo a visitar o Parque de Campismo no final da reunião, por sugestão do Vereador Nelson David Fernandes, ao qual todos anuíram.

A presente proposta foi aprovada por maioria e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3.6. Proposta de aprovação do corte Trânsito e Estacionamento durante as Cerimónias da Semana Santa 2020.

1. Considerando que:

Nas cerimónias da Semana Santa, aumenta a afluência de trânsito e pessoas, pelo que o trânsito e respetivo estacionamento deverão ser são proibidos nos dias, horas e locais a seguir designados:

Dias e horas	Locais/Artérias
. 05/04/2020 (Domingo de Ramos) (das 11h00 às 18h00)	. Rua Dr. José Jacinto Nunes . Largo do Encontro . Rua 05 de Outubro
. 09/04/2020 (Quinta-feira Santa) (das 15h00 as 23h00)	. Largo da Restauração . Rua Rica
. 10/04/2020 (Sexta-feira Santa) (todo o dia)	. Rua da Estação Velha



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

<p>. 12/04/2020 (Domingo de Páscoa) (das 09h00 às 13h00)</p>	<p>. Rua Padre José Ferreira</p> <p>. Rua e Largo da Misericórdia</p> <p>. Rua Beato Diogo de Andrade</p> <p>. Rua da Raposeira</p> <p>. Rua da Nogueira</p> <p>. Rua Manuel Rodrigues</p> <p>. Largo do Adro</p>
--	---

2. Face ao exposto, propõe-se que:

- Se aprove esta proposta, que seja dado conhecimento à GNR, para os devidos e legais efeitos, e sejam publicitados Editais para o efeito.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 11 de março de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: 1439391,97 € (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e um euros e noventa e sete centimos); Operações não Orçamentais: 192104,79€ (cento e noventa e dois mil centos e quatro euros e setenta e nove centimos).

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 21/02/2020 a 05/03/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 45.042,87 (quarenta e cinco mil e quarenta e dois euros e oitenta e sete centimos).

5. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

5.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

5.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 21/02/ 2020 a 06/03/2020: Presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.2.1. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

5.2.1.1. Processo n.º 22/2018: Apresentado por Deolinda Maria Jesus Costa Santos, residente na Rua Antiga n.º 36 - Casal dos Arais - Pedrógão Grande, na qualidade de proprietária, solicitando a reconstrução total de habitação na sequência do Incêndio de 17/06/2017, e estando na fase de Aprovação de Arquitetura - Dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento sita em Rua Antiga n.º 36 - Casal dos Arais - Pedrógão Grande.

Considerando:

- que a requerente solicita a reconstrução total de habitação, na sequência do incêndio de junho de 2017, nos termos do art.º 4, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro;
- que não existem Planos de Pormenor, Planos de Urbanização ou estudos em curso para o local da pretensão;
- que a aprovação da presente proposta carece de deliberação da Câmara Municipal;
- a informação técnica de arquitetura datada de 05/02/2020;

Propõe-se que:

- A Câmara Municipal, de acordo com o art.º 93.º, n.º 1, alínea c) - Dispensas e isenções de estacionamento do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, delibere a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento estabelecido no art.º 92.º - Estacionamento – Quadro 2 do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.

Deliberação: No seguimento da reunião anterior e após deslocação ao local para uma melhor análise o Executivo deliberou por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves; Vereador Nelson David Fernandes, que disse ser o seu voto favorável de acordo com a visita ao local e informação técnica; Vereador António José Figueira Domingues; Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia que justificou votar favoravelmente a título excepcional de acordo com votações anteriores e verificação no local e um voto contra da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, que entende não haver nenhuma das condicionantes para isenção dentro do nosso Plano Diretor Municipal que justifique a isenção total de estacionamento.

A presente proposta foi aprovada por maioria e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Setor de Obras Públicas

6.1. Proposta para aprovação da revisão do projeto da "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande.

1. Considerando que:

- O Município de Pedrógão Grande tem intensão de requalificar as vias que atravessam o centro da vila, numa extensão aproximadamente de 2400,00m, intervindo deste modo na Rua Princesa Peralta, Avenida Comendadora Maria Eva Nunes Correa, Rua dos Combatentes do ultramar, Largo Luís de Camões e Rua Manuel Nunes David.
- Este projeto tende em dotar algum conforto para a população ali residente e para quem visita a sede do concelho.
- O projeto contempla a melhoria de pavimentos, criação de zonas de circulação para peões e ciclistas, a implementação de passeios, a implementação de zonas de estacionamento, a aplicação de mobiliário urbano, beneficiação das redes de abastecimento de águas, das redes de abastecimento de águas, das redes de drenagens de águas pluviais e residuais, instalações elétricas, rede de iluminação pública e telecomunicações.
- Trata-se de um projeto que irá trazer melhorias e benefícios para a população deste concelho, deverá o mesmo ser remetido à reunião de câmara para aprovação.
- Atendendo a que o referido projeto de execução se enquadra na classe 3 de alvará (>664.000,00€), este encontra-se sujeito a prévia revisão, conforme estipulado n.º 2 do art.º 43 do Código dos Contratos Públicos.
Nestes termos, o Município de Pedrógão Grande contratualizou uma empresa distinta do autor do projeto de execução, para efetuar a referida revisão, tendo esta apresentada o relatório com as suas conclusões e observações.

2. Propõe-se que:

- A revisão de projeto, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 43 do Código dos Contratos Públicos, seja aprovada em reunião de câmara.

Deliberação: Após análise e discussão o Executivo deliberou com dois votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves e Vereador Nelson David Fernandes; uma abstenção do Vereador António José Figueira Domingues que justificou a sua votação referindo a existência de fundos estruturais, comunitários, esta ser a última oportunidade que a Autarquia terá, sentindo alguma preocupação e prevenindo para a situação de menos de metade de financiamento garantido. A salvaguarda do património que faz parte do nosso histórico e acautelando encarecidamente os sobreiros e a sua permanência no local; Voto contra dos Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, sendo que esta última fez uma declaração de voto para a ata que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“Discutido o assunto em reunião anterior, verificou-se que não foram feitas as alterações solicitadas junto do projetista, nomeadamente no que se refere à rotunda que dá acesso ao campo de futebol, a fim de se preservarem os sobreiros, em qualquer circunstancia, e o acesso à empresa aí sediada. Assim, voto contra, pois qualquer futura alteração em obra pode não poder ser considerada pelo eventual montante de trabalhos a mais e ou pela não permissão de alteração ao projeto, se o mesmo for financiado”.

A presente proposta foi aprovada por maioria tendo o Presidente da Câmara Municipal usado o voto de qualidade, e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6.2. Proposta de aprovação para abertura de Procedimento de Contratação Pública "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".

1. Considerando que:

- O Município de Pedrógão Grande tem intensão de requalificar as vias que atravessam o centro da vila, numa extensão aproximadamente de 2400,00m, intervindo deste modo na Rua Princesa Peralta, Avenida Comendadora Maria Eva Nunes Correa, Rua dos Combatentes do ultramar, Largo Luís de Camões e Rua Manuel Nunes David.
- Atendendo a que o referido projeto de execução se enquadra na classe 3 de alvará (>664.000,00€), este encontra-se sujeito a prévia revisão, conforme estipulado n.º 2 do art.º 43 do Código dos Contratos Públicos.
Nestes termos, o Município de Pedrógão Grande contratualizou uma empresa distinta do autor do projeto de execução, para efetuar a referida revisão, tendo esta apresentada o relatório com as suas conclusões e observações.
- O Município de Pedrógão Grande, pretende proceder à abertura de procedimento, e estando o preço base estipulado em 1.823.257,25€ acrescentado de Iva à taxa legal em vigor. Para o efeito o procedimento rege-se nos termos da alínea b) do artigo 19 do Código dos Contratos Públicos. Para o efeito deverá ser estipulado o critério de adjudicação nos termos do art.º 74 do CCP.
 - Deverá o Município, nomear o Júri do Procedimento nos termos do Art.º 67 do CCP, bem como o Gestor do Contrato nos termos do Art.º 290-A, do citado diploma.
 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, na sua redação atual, deverá ser nomeado o Coordenador de Segurança e Saúde em Obra.
 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, na sua redação atual, deverá ser nomeado o Coordenador do Cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos.
- As peças do procedimento, nomeadamente, o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos, o plano de segurança e saúde, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e o Mapa de Quantidades, sejam aprovadas em reunião de camara.

2. Propõe-se que:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Município proceda à abertura de procedimentos nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos e estipule o critério de adjudicação;
- Se nomeie o Júri do Procedimento, o Gestor do Contrato, o Coordenador de Segurança e Saúde em Obra e o Coordenador do Cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos;
- As peças do procedimento sejam aprovadas.

Deliberação: Após análise e discussão o Executivo deliberou com dois votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves e Vereador Nelson David Fernandes; uma abstenção do Vereador António José Figueira Domingues que justificou a sua votação referindo a existência de fundos estruturais, comunitários, esta ser a última oportunidade que a Autarquia terá, sentindo alguma preocupação e prevenindo para a situação de menos de metade de financiamento garantido. A salvaguarda do património que faz parte do nosso histórico e acautelar encarecidamente os sobreiros e a sua permanência no local; Voto contra dos Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, sendo que esta última fez uma declaração de voto para a ata que a seguir se transcreve:

“Considerando em primeiro lugar que esta obra é da maior importância para a vila, Municípes e eventualmente para o concelho por ser uma estrada de passagem estruturante, não tem ainda nesta altura de abertura de concurso, financiamento garantido para toda a obra, dividida em duas candidaturas. Assim, e porque se trata de um montante global que ascenderá a mais de um milhão de euros e tendo somente menos de metade de financiamento garantido, onde já se inclui o empréstimo municipal para o efeito, fica cerca de meio milhão a descoberto, sem garantia de financiamento, não podendo deixar de ficar preocupada com a situação que esse fator acarretará para o concelho e municípes, pelo que voto contra”.

A presente proposta foi aprovada por maioria, tendo o Presidente da Câmara Municipal usado o voto de qualidade, e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)